

**AUTÓGRAFO Nº 232/2020**

**PROJETO DE LEI Nº 041/2020**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE COBRANÇA DE TAXAS DE INSCRIÇÃO ÀS MULHERES DOADORAS DE LEITE MATERNO, EM CONCURSOS PARA PROVIMENTO DE CARGO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a isentar de cobrança de taxa de inscrição, às mulheres doadoras de leite materno que se submetam a concursos para provimento de cargo na administração pública do Município de Campina Grande \_PB.

**Art. 2º** A isenção da referida taxa será concedida às candidatas que estejam ou tenham estado vinculadas a um banco de leite humano e que tenham feito até três doações nos últimos doze meses anteriores à publicação do edital do certame.

**Parágrafo único.** Para que possa fazer jus á isenção da taxa de inscrição a candidata deverá apresentar na forma prevista em edital, documentado comprobatório das doações realizadas, emitido por banco de leite humano devidamente regulamentado.

**Art. 3º** Cabe ao Poder Executivo, a regulamentação da presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, em 10 de Dezembro de 2020.

<p>O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia do que foi aprovado no plenário em Sessão do dia 10 de Dezembro de 2020.</p>	
<p>Secretaria de Apoio Parlamentar da</p>	
<p>Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”</p>	
<p>Em 10/12/2020</p>	
 Ivonete Ludgério	 Simone Di Pace - S.A.P.
<p>Presidente</p>	 Márcio Melo Rodrigues
	<p>1º Secretário</p>